

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL Secretaria das Sessões

## ACÓRDÃO Nº 224/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PUBLICADO(A) NO DODF Nº 13Y

EM 1907 DE 2018 PAGINA(S) 8

Secretaria des Sessões

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, referente ao exercício de 2013. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 25.734/14 (1 volume), Apenso nº: 040.001.464/14 (2 volumes).

Nome/Função/Período: Antônio Jucélio Gomes Moreno, Administrador Regional Interino no período de 11.3 a 31.12.2013; Carlos José Ponciano Cavalcanti, Diretor de Administração Geral no período de 1°.01 a 1°.08.2013; Maria de Fátima Cabral Barboza, Administradora Regional Substituta nos períodos de 19.11 a 25.11 e de 26.11 a 30.11.2013, Diretora de Administração Geral Substituta no período de 02.08 a 31.12.2013; Janine Rodrigues Barbosa, Administradora Regional no período de 1°.01 a 10.03.2013; Vanilde Rodrigues de Oliveira, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio Substituta no período de 1°.01 a 05.05.2013; Ney Leite Romão, Diretor de Administração Geral substituto e Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio Substituto nos períodos de 07.01 a 16.01.2013 e de 6.5 a 31.12.2013, respectivamente.

Órgão: Administração Regional de São Sebastião – RA XIV.

Relator: Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Síntese de impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 20/2016 — DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF: 1. Antônio Jucélio Gomes Moreno: subitens 2.1 - área pública, falhas nos controles e arrecadação e de receitas; 3.2 - ausência de compatibilidade de preço com os praticados no mercado na aquisição de material; 3.4 - serviço executado com material inferior ao especificado na planilha orçamentária, multa aplicada no bojo do Processo nº 8.780/2014; 2. Carlos José Ponciano Cavalcanti: subitens 3.1 - ausência de justificativa de contratação de aterro mecanizado; 3.2 - ausência de compatibilidade de preço com os praticados no mercado na aquisição de material; 4.1 - saldos contábeis pendentes de regularização; 3. Maria de Fátima Cabral Barboza: subitens 4.1 - saldos contábeis pendentes de regularização, multa aplicada no bojo do Processo nº 8.780/2014; 4. Janine Rodrigues Barbosa: subitens 2.1 - área pública, falhas nos controles e arrecadação de receitas; 4.1 - saldos contábeis pendentes de regularização; 5. Vanilde Rodrigues de Oliveira e Ney Leite Romão: impropriedades apresentadas no Relatório de Inventário Patrimonial - Bens Móveis nº 60/2014 e no Relatório – Bens Imóveis.

**Determinações** (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinar aos atuais dirigentes da Administração Regional de São Sebastião – RA XIV para que adotem as medidas necessárias a fim de evitar a repetição das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Paiva Martins, com fundamento nos artigos 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos

apreço e dar quit

N

responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5051, de 05 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Manoel de Andrade, Renato Rainhá, Paulo Tadeu,

Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA JAZZIA MACHADO

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Produrador do Ministério Público junto à Corte